



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.575, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI Nº 2.526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, À ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

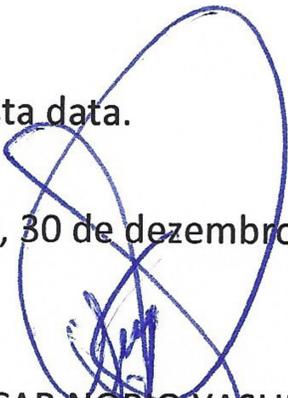
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 2.526, de 12 de dezembro de 2013, à entidade abaixo especificada:

- Santa Casa de Pompeiade R\$ 1.050.000,00 para R\$ 1.100.000,00

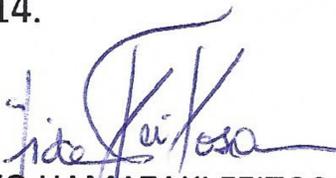
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Pompeia, 30 de dezembro de 2014.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 30 de dezembro de 2014.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria